



Relatório de Frequência nas Sessões Ordinárias					
53ª Legislatura (2025/2028)					
Período: DEZEMBRO de 2025 <u>(A)</u> , <u>(B)</u> e <u>(C)</u>					
VEREADOR	SESSÃO		ORDEM DO DIA		AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
Alan Mansur	3	75	3	75	0
Amaro Luiz	4	100	4	100	0
Denis Madureira	4	100	4	100	0
Dra. Mayara Rezende	3	75	4	100	0
Edson Chiquini	3	75	3	75	0
Filipe Machado	3	75	3	75	0
Leandra Lopes	4	100	4	100	0
Liomar Queiroz	3	75	3	75	1
Luciano Diniz	4	100	4	100	0
Manu Rezende	4	100	4	100	0
Marvel Maillet	4	100	4	100	0
Nilton César Pereira Moreira	3	75	4	100	0
Paulista	3	75	3	75	0
Professor Michel	4	100	4	100	0
Ricardo Salgado	4	100	4	100	0
Rond Macaé	3	75	4	100	0
Tico Jardim	4	100	4	100	0

(A) No mês de **Dezembro** foram realizadas **4 sessões ordinárias**, nos dias 02, 03, 09 e 10. Deve-se destacar o art. 61 do Regimento Interno, com redação alterada pela Resolução nº 2013/2022, que versa: “A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em sua sede, independentemente de convocação, nos dias estabelecidos no Art. 66, de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho, 38 e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro.”

(B) A frequência nas sessões é controlada conforme determina o [Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé](#) (Resolução nº 1.879/2009 e suas alterações), especialmente os artigos 166, inciso V, art. 168, inciso III e art. 169.

(C) O Regimento Interno determina que, “salvo justificativa comprovada”, será atribuída falta ao vereador que deixar de participar das sessões, podendo perder o mandato aquele que deixar de comparecer a terça parte das sessões. (art. 168, inciso III).